

DECRETO Nº 1381, DE 9 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o servidor Gilmar Mendonça Ribeiro, Fiscal de Posturas II, Nível C-31, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Companhia de Urbanização do Município de Goiânia, na fiscalização de cortes e podas irregulares de árvores, durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1382, DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado gestor do contrato de gerenciamento e locação gerenciada dos serviços de transporte do Município, o servidor CLAUDIO GONÇALVES BICALHO, incumbido do relacionamento com a firma ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, com poder decisório no tocante aos assuntos administrativos pertinentes, cabendo-lhe, por parte do Município, firmar todos os documentos que, estabelecidos contratualmente, transitem entre o Município e a empresa contratada, a partir de 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1383, DE 9 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 17 de junho de 1991 e, ainda, no artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº 840.295-7/95, de interesse de Geraldo Paiva Neto e Irmãos,
DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizado o loteamento denominado "VILA SÃO JOSÉ (Complemento)", com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado na região às margens do Rio Anicuns, Setor Campinas, em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade de Geraldo de Paiva Neto que promoveu o parcelamento, conforme títulos, de domínio que fazem parte integrante do processo antes referidos.

Art. 2º - O loteamento é composto de:
Área total em gleba = 10.000,00m², correspondente a 100%

Área total dos lotes = 6.281,23m², correspondente a 62,812% da área total da gleba

Total dos lotes: 17 unidades, distribuídos em 3 quadras 567, 568 e 568-A, conforme planta, memorial descritivo e listagem de lotes que acompanham este decreto

Área total do sistema viário = 1.454,98m², correspondente a 14,550% da área total da gleba

Área Pública Municipal/Áreas Institucionais = 2.263,79m², correspondendo a 22,638% da área total da gleba.

Art. 3º - Em conformidade com art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, no loteamento denominado "Vila São José (Complemento)", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

Zona de Preservação Ambiental I - ZPA-I, compreendendo ao longo do Ribeirão Anicuns, com área de 2.263,79m²

Zona Mista de Baixa Densidade -

Padrão-A, da Tabela I, exceto no caso de lotes de esquina, onde a frente do lote será considerada a menor testada do lote, exceto o chanfro, as demais testadas serão consideradas laterais.

Parágrafo Único - Os parâmetros urbanísticos previstos para a Zona Mista de Baixa Densidade (Padrão A, da Tabela I), são os constantes da Lei Complementar nº 031/94.

Art. 4º - As áreas públicas municipais são as descritas abaixo:

APM-01 - Área Pública Municipal, Zona de Preservação Ambiental, com área de 2.263,79m², situado ao longo do Rio Anicuns.

Art. 5º - A implantação do projeto de regularização é de total responsabilidade dos vendedores dos lotes ora regularizados e do proprietário da gleba.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1387, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DU-MONT, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Recife-PE, nos dias 10 e 11 de agosto de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50